ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA CONJUNTA 001/2025

O DOUTOR KLEDSON GEWEHR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA;
O DOUTOR THIAGO ROSA ALVAREZ, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITÁ; e
O DOUTOR PEDRO ANTONIO PANERAI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SEARA;
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

CONSIDERANDO a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236, § 1º da Constituição Federal Brasileira e dos artigos 37 e 38 da Lei dos Notários e Registradores – Lei nº 8.935/94.

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 13 do Código de Normas da egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, que prevê a atribuição correicional ao Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias das Comarcas;

CONSIDERANDO a orientação técnica da Diretoria-Geral Administrativa a respeito da necessidade de formação de equipe correicional com ocupantes de cargos com formação jurídica e que exigem o curso de Direito;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos virtuais n. 0000054-05.2019.8.24.0600, objeto da Circular CGJ n. 41/2019; e

CONSIDERANDO a possibilidade de Juízes Diretores de Foro da mesma região judiciária editarem portaria conjunta para formarem equipes de correição com servidores de suas comarcas (art. 21, §2º, do CNCGFE);

R E S O L V E M:

Art. 1º ESTABELECER o calendário de inspeções correicionais nas serventias extrajudiciais e nas Secretarias dos Foros e Unidades Judiciais com competência em registros das Comarcas de Concórdia, Itá e Seara, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

N	COMARCA DA SERVENTIA	DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA	DATAS DESIGNADAS	HORA INÍCIO
01	CONCÓRDIA	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CONCÓRDIA	04/03/2026	09h

02	CONCÓRDIA	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA	11/03/2026	09h
03	CONCÓRDIA	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO COMARCA DE CONCÓRDIA	17/03/2026	09h
04	CONCÓRDIA	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA	18/03/2026	09h
05	CONCÓRDIA	DIREÇÃO DO FORO E GABINETE DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONCÓRDIA	18/03/2026	14h
06	CONCÓRDIA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA COMARCA DE CONCÓRDIA	01/04/2026	09h
07	CONCÓRDIA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	08/04/2026	09h
08	CONCÓRDIA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE PERITIBA	15/04/2026	09h
09	CONCÓRDIA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRANI	22/04/2026	09h
10	SEARA	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SEARA	06/03/2026	09h
11	SEARA	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SEARA	13/03/2026	09h
12	SEARA	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DA COMARCA DE SEARA	20/03/2026	09h
13	SEARA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA COMARCA DE SEARA	27/03/2026	09h
14	SEARA	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO COMARCA DE SEARA	10/04/2026	09h
15	SEARA	DIREÇÃO DO FORO E GABINETE REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE SEARA	17/04/2026	09h
16	ITÁ	OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁ	23/03/2026	09h
17	ITÁ	TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DA COMARCA DE ITÁ	30/03/2026	09h
18	ITÁ	DIREÇÃO DO FORO E GABINETE REGISTROS PÚBLICOS COMARCA DE ITÁ	16/03/2026	09h

Art. 2º DESIGNAR os servidores **MARCOS VINICIO BALDI**, matrícula 4043, Chefe da Secretaria do Foro da Comarca de Concórdia**,** **RAFAEL SORDI FIGUEIREDO**, matrícula 26907, Chefe da Secretaria do Foro da Comarca de Itá e **PATRÍCIA PROVENZI PARIZOTTO** , matrícula 11256, Chefe da Secretaria do Foro da Comarca de Seara para comporem a equipe de trabalho para a realização dos trabalhos de inspeção em todas as serventias apontadas no Calendário acima, em regime de colaboração conforme a necessidade, sendo obrigatória a presença dos servidores tão somente nas correições das serventias da sua comarca de origem.

Parágrafo único. Nos dias previstos para a realização da correição presencial e durante os trabalhos necessários à organização,

revisão e finalização dos relatórios, os servidores que compõem a equipe correicional ficarão dispensados das suas funções de origem.

Art. 3º ESTABELECER que, na impossibilidade de realização dos atos de forma presencial, as correições poderão ser realizadas remotamente, devendo os senhores delegatários e/ou responsáveis pelas serventias apresentarem, assim que solicitado pela equipe correicional, informações e documentos para viabilizar o evento respectivo.

Art. 4º MANTER inalterado o expediente das serventias referidas, das Secretarias dos Foros e das Varas Judiciais durante a realização das correições.

Publique-se a presente Portaria no DJE;

Comuniquem-se às serventias interessadas pelo meio mais eficaz e à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina mediante registro desta Portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial e no Relatório de Ações de Fiscalização.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Concórdia/Itá e Seara, data da assinatura do documento.



Documento assinado eletronicamente por **Kledson Gewehr**, **Diretor do Foro**, em 25/11/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Panerai**, **Diretor do Foro**, em 26/11/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rosa Alvarez**, **Juiz de Direito**, em 28/11/2025, às 02:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10053595** e o código CRC **DDC08B9F**.